





EDITAL Nº 04/2021 / DG / IFAL - CAMPUS PIRANHAS

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS – IFAL / Campus Piranhas, **ANTÔNIO IATANILTON DAMASCENO DE FRANÇA**, torna pública a abertura das inscrições do **PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA**, para os discentes dos Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado e dos Cursos de Graduação, que será regido pelas normas e procedimentos descritos no presente edital.

1. DO PROGRAMA DE MONITORIA

Entende-se por Monitoria a realização de atividades extraclasse no IFAL – Campus Piranhas, por parte de um/a estudante com matrícula e frequência regulares e bom rendimento escolar, sob orientação e acompanhamento de um professor e supervisão da Coordenação Pedagógica.

- 1.1 Para efeito deste regulamento, são consideradas atividades extraclasse:
- a) auxílio aos/às estudantes na resolução de exercícios e trabalhos;
- b) auxílio ao/à professor/a orientador/a na produção de informações a respeito das dificuldades mais comuns, porventura encontradas pelo grupo;
- c) outras tarefas designadas pelo/a professor/a orientador/a que tenham por objetivo a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem;
- d) outras tarefas solicitadas pelo Departamento de Ensino / Coordenação Pedagógica que tenham por objetivo auxiliar no monitoramento dos prejuízos trazidos pela pandemia.
- 1.2 É vedado ao/à monitor/a:
- a) substituir o/a professor/a no seu horário acadêmico, em sala de aula;
- b) aplicar avaliações de desempenho dos/as alunos/as, com o intuito de atribuições de notas e/ou a substituição do/a professor/a na fiscalização.
- 1.3 Entenda-se por Monitoria Remunerada aquela em que o/a monitor/a recebe auxílio financeiro/bolsa; e Monitoria Voluntária, a que não há recebimento de auxílio financeiro/bolsa.

2. DOS OBJETIVOS DA MONITORIA

2.1 Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos através da interação entre estudantes.







- 2.2 Favorecer a cooperação entre professores e estudantes, visando à melhoria da qualidade do ensino.
- 2.3 Contribuir para a redução dos problemas de baixo rendimento, repetência e evasão.
- 2.4 Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à prática pedagógica, venham a fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo do trabalho.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A MONITOR/A

- 3.1 Auxiliar o/a professor/a orientador/a exclusivamente em atividades de ensino voltadas para a recuperação, reforço escolar, aprofundamento de conteúdos e, quando for o caso, para a prática em laboratório.
- 3.2 Interagir com professores e estudantes, visando ao desenvolvimento da aprendizagem.
- 3.3 Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.
- 3.4 Entregar à Coordenação Pedagógica, com a devida apreciação do/a professor/a orientador/a, relatório mensal e final das atividades desenvolvidas, conforme modelo apresentado pelo Departamento de Ensino, fazendo nele constar nome dos/as alunos/as atendidos/as, frequência, horário de desenvolvimento das atividades e demais observações que couber.
- 3.5 Observar o horário de exercício das atividades programadas, respeitando o horário dos componentes curriculares em que estiver matriculado/a regularmente.
- 3.6 Comparecer a, no mínimo, 90% (noventa por cento) das atividades previstas no seu Plano de Monitoria e programadas pelo seu/sua professor/a orientador/a para cada mês ou período de atividades.
- 3.7 Caso venha a desistir do Programa de Monitoria, deverá comunicar formalmente seu desligamento ao/à professor/a orientador/a e solicitar por escrito ao Departamento de Ensino a suspensão da atividade de monitoria e do pagamento da bolsa, justificando a sua solicitação.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A PROFESSOR/A ORIENTADOR/A

4.1 Elaborar um **PLANO DE MONITORIA**, com as atividades a serem desenvolvidas pelo/a estudante monitor/a.







- 4.2 Programar, em parceria com o/a estudante monitor/a, a execução das atividades do Plano de Monitoria referente ao componente curricular a ser atendido durante a vigência do Programa.
- 4.3 Orientar o/a estudante monitor/a quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos/às estudantes.
- 4.4 Acompanhar o/a estudante monitor/a no cumprimento de suas atividades, fornecendo os subsídios necessários à sua formação.
- 4.5 Orientar e supervisionar as atividades do/a estudante monitor/a, visando o fiel cumprimento das atividades de monitoria, comunicando ao Departamento de Ensino, por escrito, possíveis irregularidades.
- 4.6 Preencher e enviar, através de formulário específico, disponibilizado pelo Departamento de Ensino, FREQUÊNCIA DO/A MONITOR/A, até o 5º dia útil de cada mês.
- 4.7 Ao final do período de monitoria final do ano letivo de 2021 –, encaminhar à Coordenação Pedagógica, a **AVALIAÇÃO FINAL DO/A ESTUDANTE MONITOR/A**, conforme modelo apresentado pelo Departamento de Ensino, contendo uma breve avaliação do desempenho do/a estudante monitor/a, com as devidas recomendações e sugestões para a melhoria do Programa.

5. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA

- 5.1 Estar regularmente matriculado/a do 2º ano até o 4º ano do Ensino Médio, inclusive na modalidade EJA, ou ainda, ser aluno/a do Curso de Graduação em Engenharia Agronômica ou do Curso de Licenciatura em Física
- 5.1.1 Os/As estudantes do Curso de Graduação devem ter coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) igual ou superior ao determinado em cada componente a ser ofertado na graduação, e igual ou superior a 7,0 nos componentes ofertados nos cursos integrados.
- 5.2 Ter acesso à internet e a tecnologias digitais de informação e comunicação TIC, tanto em seus instrumentos (tablet, computador, smartphone), quanto nas suas ferramentas (GSuite para Educação, SIGAA, outras plataformas).
- 5.3 Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais, para exercer a função de monitor/a **em turno oposto ao que está matriculado/a ou turno específico para monitoria de EJA.** Deste total, 03 (três) horas serão destinadas à orientação junto ao/à orientador/a e 12 (doze) horas para a execução das atividades descritas no item 1.1.
- 5.4 Não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito do IFAL Campus Piranhas.
- 5.5 Ter obtido média final igual ou superior a 7,0 (sete), na disciplina para a qual pleiteia monitoria.







- 5.5.1 Essa especificidade não se aplica aos/às estudantes do 5º período do Curso de Licenciatura em Física, o/a aluno/a deverá estar, no mínimo, regularmente matriculado na disciplina pleiteada.
- 5.6. Manter-se com média mínima de 7,0 (sete) durante o ano letivo corrente na disciplina objeto da monitoria.
- 5.7. Não ter sido reprovado/a no ano anterior ou estar em Progressão Parcial no ano corrente em qualquer componente curricular.
- 5.8. Não estar repetindo a série em 2021.
- 5.9. Não ter vínculo empregatício.
- 5.10. Não acumular bolsas pagas a qualquer título pelo IFAL Campus Piranhas.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento, pelo estudante, da **FICHA DE INS-CRIÇÃO**, disponível através do link https://forms.gle/7nZ9FgZTdscyzX8t7, no período de 30/08 a 03/09 de 2021.
- 6.2 No ato da inscrição, serão solicitados os seguintes documentos:
- a) cópia do RG e CPF do/a estudante;
- b) cópia do histórico escolar de ano letivo anterior, em que conste a respectiva média final obtida na disciplina a que concorre, na graduação numérica de 0 (zero) a 10,0 (dez), para os/as alunos/as do Ensino Médio Integrado e da Graduação em Engenharia Agronômica; e cópia do boletim escolar relativo ao ano letivo atual, que comprove estar matriculado/a na disciplina a que concorre para os do 5º período da Licenciatura em Física.
- 6.3 Não serão aceitas inscrições condicionais em que falte qualquer um dos documentos descritos no item 6.2

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1. O PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA do IFAL-*Campus* Piranhas será realizado em duas (02) fases distintas, sendo constituído de:
 - I. 1ª Fase: Apresentação (defesa) de ponto (eliminatória e classificatória);
 - II. 2ª Fase: Entrevista (classificatória);







- 7.2. As duas fases acontecerão concomitantemente no período de 06 a 10 de setembro, através de meet encaminhado pelo Departamento de Ensino, em horários a serem divulgados para os inscritos.
- 7.3 A 1ª Fase será composta pela defesa de um ponto definido por um/a professor/a da disciplina, o/a aluno/a deverá apresentar seus conhecimentos sobre um assunto determinado com antecedência. As notas desta fase vão de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

8. DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 8.1. A defesa de ponto terá duração de 15 a 20 minutos.
- 8.2. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 8.3. O/A aluno/a deve confirmar sua presença ao receber a data e o link do meet. Aquele/a que não confirmar estará desclassificado/a.
- 8.4. Será dada uma tolerância de 5 minutos para a entrada do/a aluno/a no meet. Após este tempo estará desclassificado/a.
- 8.5. Os conteúdos da avaliação de seleção por componente curricular, para a defesa do ponto, serão encaminhados por e-mail, após encerradas as inscrições.

9. DA SEGUNDA FASE DA SELEÇÃO

- 9.1. A entrevista se dará logo após o/a candidato/a finalizar sua defesa de ponto.
- 9.2. A entrevista consistirá em um diálogo entre o/a orientador/a e o/a aluno/a, em conjunto com um/a pedagogo/a.
- 9.3. O resultado será definido com base no somatório dos pontos obtidos nas 1ª e 2ª Fases, sendo divulgado no dia **10 de setembro de 2021**, a partir das 14h, na página do Campus.

10. DO RESULTADO FINAL

- 10.1. Não caberá recurso do resultado final.
- 10.2. A validade do resultado deste PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORIA será até o final do ano letivo de 2021, para as disciplinas de Ensino Médio Integrado e EJA, e a finalização da disciplina, para as disciplinas da Graduação, podendo ser prorrogado a critério do Departamento de Ensino, considerando as vagas existentes e orçamento do Campus.
- 10.3. O preenchimento da vaga da disciplina dar-se-á através de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente dos/as alunos/as que forem considerados/as habilitados/as.







- 10.4. Em caso de igualdade de pontos, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o aluno que:
- I. tiver maior nota no histórico da disciplina que pleiteia;
- II. for mais velho;
- III. for sorteado.

11. DAS BOLSAS

- 11.1 Serão concedidas 12 bolsas pelo Programa de Monitoria, distribuídas conforme quadros a seguir.
- 11.1.1 Nas disciplinas da Educação Básica serão ofertadas 10 bolsas, distribuídas da seguinte maneira.

COMPONENTE CURRICULAR	TURNO MATUTINO	TURNO VESPERTINO	TURNO NOTURNO	NÍVEL DE ENSINO
LÍNGUA PORTUGUESA	01	01	01	EDUCAÇÃO BÁSICA
MATEMÁTICA	01	01	01	EDUCAÇÃO BÁSICA
QUÍMICA	01	01	-	EDUCAÇÃO BÁSICA
FÍSICA	01	01	-	EDUCAÇÃO BÁSICA

- 11.1.2 Nas disciplinas da Graduação serão ofertadas 02 bolsas, uma para a Engenharia Agronômica e uma para a Licenciatura em Física.
- 11.1.3 As disciplinas serão as dispostas no quadro abaixo.







Campus	Piranhas

COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS	NÍVEL DE ENSINO / CURSO
HIDRÁULICA	01	GRADUAÇÃO / ENGENHARIA AGRONÔMICA
FUNDAMENTOS DE MATEMÁTICA / CÁLCULO I	01	GRADUAÇÃO / LICENCIATURA EM FÍSICA / ENGENHARIA AGRONÔMICA
LIBRAS (voluntário)	01	GRADUAÇÃO / LICENCIATURA EM FÍSICA

- 11.1.5 O/A monitor/a da disciplina de Fundamentos/ Cálculo será mantido em disciplinas matemáticas do período seguinte
- 11.2. O valor das bolsas é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

12. DO CADASTRO DO/A MONITOR/A

- 12.1 Após a divulgação do resultado de monitoria, os/as selecionados/as deverão preencher os documentos abaixo e enviar através de link encaminhado pelo Departamento de Ensino
- Ficha de Cadastro de Monitor/a.
- Ficha de Horário do/a Monitor/a.
- Termo de Compromisso
- Comprovante de conta bancária (cópia do cartão)

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. O exercício de monitoria não gera vínculo empregatício com o IFAL Campus Piranhas.
- 13.2. Para recebimento da bolsa é obrigatória apresentação de conta bancária em nome do/a estudante (corrente ou poupança de qualquer banco).
- 13.3. o contrato de monitoria poderá ser cancelado:
- 13.3.1. Por solicitação do/a monitor/a;
- 13.3.2. por solicitação expressa do/a orientador/a na disciplina objeto da monitoria, mediante justificativa fundamentada;







- 13.3.3. por trancamento de matrícula;
- 13.3.4. por inobservância do disposto deste Edital.
- 13.4. Em caso de desligamento do programa de monitoria, o/a orientador/a deve informar imediatamente ao Departamento de Ensino para que este efetue a substituição, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação dos/as candidatos/as aprovados/as.
- 13.4. Só receberá o Certificado de Monitoria, o/a monitor/a que cumprir, no mínimo, 90% da carga horária prevista;
- 13.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ensino, em conjunto com a Direção Geral do Campus.

Piranhas, 30 de agosto de 2021

ANTÔNIO IATANILTON DAMASCENO DE FRANÇA DIRETOR GERAL

IFAL - CAMPUS PIRANHAS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 30/08/2021

EDITAL Nº 350/2021 - PIR-DPTACA (11.07.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 30/08/2021 15:06) ANTONIO IATANILTON DAMASCENO DE FRANCA DIRETOR GERAL 1880563

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ifal.edu.br/documentos/ informando seu número: 350, ano: 2021, tipo: EDITAL, data de emissão: 30/08/2021 e o código de verificação: 6eb76d0425